E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.760 DE 27 DE MARÇO DE 2018

ALTERA AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as descrições e especificação do cargo de FISIOTERAPEUTA na Administração Pública Municipal, que faz parte integrante do Anexo VI a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008.

Art. 2º. Ficam alteradas as descrições e os requisitos para preenchimento do cargo acima descrito, conforme Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de março de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.734/2018 de autoria do Executivo Municipal

Anexo I

A que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.760/2018.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Atua na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, pneumologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, tanto em ambiente interno quanto externo, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realiza avaliação e diagnóstico fisioterápico, através de entrevistas com os pacientes, além de submetê-los a testes específicos e solicitar exames complementares, para fechamento do diagnóstico e adoção de condutas relativas aos procedimentos do processo terapêutico.

- Planeja e executa tratamento de afecções reumáticas, processos degenerativos, acidentes vasculares e cerebrais, poliomielite, problemas ortopédicos, paraplegias, dificuldades no desenvolvimento neuro-psicomotor em crianças, etc., com o objetivo de melhorar as atividades cerebrais e musculares do paciente.

- Pratica e ensina, ao paciente com sequelas, exercícios específicos, considerando, para tanto, o tipo e a área de traumatismo do paciente, bem como o equipamento e/ou aparelho a ser utilizado, para dar-lhe suporte, fazendo com que tenha ou retorne a uma vida de melhor qualidade.

- Presta atendimento a pacientes com doenças pulmonares, realizando exercícios respiratórios para a liberação de secreção e vibração, estimulando exercícios diários para que o paciente tenha uma qualidade de vida melhor.

- Realiza atendimentos e tratamentos fisioterapêuticos, tanto em ambiente ambulatorial quanto em ambiente do domicílio do paciente, quando necessário, levando-se em consideração o grau de comprometimento deste, em geral pacientes acamados e/ou restritos ao domicílio.

- Participa de reuniões técnicas e administrativas, sugerindo e emitindo pareceres, discutindo casos e encaminhando a outro profissional, caso haja necessidade, para uma melhor condução das atividades da unidade.

- Elabora relatórios administrativos e técnicos, informando o número de atendimentos por modalidade e trabalhos realizados para controle da Prefeitura.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam especificas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Experiência:
Não é requerida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimento técnico e especializado.

Esforço:
Mental e físico constantes. Risco de acidente: Escorregar no piso.

Responsabilidade/Patrimônio: Erros nos procedimentos e conduta terapêutica.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
30 (trinta) horas semanais.

Provimento do cargo:
Concurso Público.